



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Lei Leong Wong, de 31 de Março de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 383/E296/VII/GPAL/2023, de 18 de Abril de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Abril de 2023:

Desde a entrada em vigor da “Lei de enquadramento orçamental” e da respectiva regulamentação complementar, a DSF tem recolhido e auscultado as opiniões dos diversos serviços públicos, os quais consideram satisfatória a aplicação da respectiva legislação, tendo sido alcançado o objectivo legislativo inicial no que respeita à regulamentação das receitas e despesas públicas e ao reforço da transparência, do controlo e da fiscalização orçamentais, pelo que não há, nesta fase, necessidade de se proceder a uma revisão da lei.

A fim de se coadunar com a aplicação da “Lei de enquadramento orçamental” e da respectiva regulamentação complementar, a DSF concentra-se, actualmente, na construção do sistema informático de “Finanças inteligentes”, procurando, através da optimização da estrutura do sistema informático e do aperfeiçoamento das funções dos diversos módulos, proporcionar aos serviços públicos um ambiente operacional mais conveniente e estável aquando da preparação e da elaboração do Orçamento.

Relativamente à questão da “previsão financeira a médio prazo” mencionada na interpelação, é de referir que o orçamento da RAEM é de um orçamento anual. No entanto, encontram-se discriminadas claramente, no mapa orçamental do “PIDDA – Encargos plurianuais, por programas” constante da Lei do Orçamento, as despesas orçamentais anuais de todos os programas do PIDDA, bem como as despesas estimadas dos anos seguintes. Além disso, nas informações sobre o “Orçamento dos projectos do PIDDA”, que são apresentadas à Assembleia Legislativa juntamente com a proposta de Orçamento, estão descritos os detalhes sobre os diversos projectos do PIDDA, o prazo estimado para a sua execução, o assunto da adjudicação, as despesas estimadas dos respectivos anos, etc.,



informações essas que já abrangem os planos de desenvolvimento de grandes empreendimentos do Governo e as despesas previstas a médio prazo.

Como a RAEM é uma microeconomia com uma estrutura industrial relativamente monolítica, facilmente influenciada por factores externos, e as receitas do jogo, enquanto principal fonte das receitas das finanças públicas, sofrem frequentemente grandes flutuações num curto e médio prazo (situação essa que ficou bem evidente nos últimos três anos durante a pandemia), não convém copiar simplesmente a prática de outras cidades de elaborar a “previsão financeira a médio prazo”, tendo em conta as características económicas específicas de Macau.

Por outro lado, as receitas e as despesas são especificadas de acordo com uma classificação económica, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da “Lei de enquadramento orçamental”, enquanto que, ao abrigo do artigo 10.º da “Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental”, a classificação económica das receitas e despesas é definida por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a publicar no Boletim Oficial da RAEM, constando do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018 as definições sobre a estrutura da classificação económica, o capítulo e o grupo.

Na elaboração do orçamento anual, a DSF, para além de verificar se há necessidade de otimizar e ajustar a classificação económica das receitas e despesas no sentido de melhor reflectir a natureza das despesas, vai também analisar a necessidade apresentada pelos serviços públicos de criar novas classificações económicas para novos projectos de receitas ou despesas, bem como fornecer aos serviços públicos instruções mais actualizadas sobre as classificações económicas, com vista a assegurar a uniformização ao introduzir os dados relativos às receitas e despesas por parte dos serviços públicos.

Actualmente, as propostas orçamentais apresentadas pelos serviços públicos são elaboradas de acordo com as classificações económicas, eventualmente optimizadas e acrescentadas, sendo os dados orçamentais dos serviços públicos discriminados, de acordo com as classificações económicas, no anexo à Lei do Orçamento de cada ano, para consulta pelo público.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

Aos 2 de Maio de 2023.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong